

Projeto taxa as fortunas

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O presidente Sarney enviou ontem ao Congresso projeto de lei que cria o Imposto sobre a Fortuna das Pessoas Físicas (ISF), com patrimônio líquido acima de 50 mil OTNs, ou Cz\$ 26,1 milhões. O imposto será cobrado de pessoas físicas residentes no País, espólios e pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Exterior, que tenham bens, direitos e dívidas no País.

A base de cobrança do ISF, de acordo com o projeto, será o patrimônio líquido (bens e direitos menos as dívidas) dos contribuintes no início de cada exercício financeiro. O projeto prevê uma tabela progressiva, que isenta os contribuintes com patrimônio líquido até 50 mil OTNs, e estabelece três faixas sujeitas à tributação; de 50.001 OTN até 75.000 OTN, a alíquota será de 0,1%; de 75.001 a 100.000 OTN a alíquota passa a 0,3% e finalmente, acima de 100.000 OTN, a alíquota chega ao máximo de 0,5%.

O projeto estabelece também uma alíquota de 0,005% sobre o valor dos títulos e obrigações ao portador, como Imposto sobre a Fortuna de Pessoa Física não identificada. A retenção será feita pela pessoa jurídica emitente do título ou obrigação, no momento do pagamento ou crédito dos rendimentos. No caso dos bens e direitos cujos proprietários podem ser identificados, o patrimônio líquido será calculado com base na declaração de bens do contribuinte. Bens e direitos de filhos menores serão tributados juntamente com os dos pais, e casais em regime de separação de bens poderão optar pela tributação em separado.